



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**

---

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 09/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023.**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, CONTENDO ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS MUNICIPAL, E DIVULGAÇÃO PERIÓDICA NORTEANDO POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova a seguinte emenda:

Art. 1º. O §2º do Art. 2º, do Projeto de Lei 025/2023, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2. (...)

§2º – Os dados analisados e tabulados deverão ser extraídos das bases de dados da Secretaria da Mulher, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º. Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 24 de abril de 2023.

Darci José Lermen  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda se propõe a modificar o parágrafo 2º do Art. 2º do Projeto de Lei Nº 025/2023, de autoria do Vereador Elias Ferreira que dispõe sobre a criação do programa observatório da violência contra a mulher, contendo organização de banco de dados municipal, e divulgação periódica norteando políticas de proteção e inclusão social de mulheres vítimas de violência, com a finalidade de sanar vício, atendendo às orientações expedidas pela Procuradoria Legislativa desta casa, conforme Parecer Prévio Nº 50/2023. Tal medida se dá objetivando atender a competência legislativa da câmara legislativa municipal, tendo em vista a necessidade do projeto em coadunar com o Art. 30, inciso I, da CRFB/1988.

Diante do exposto, é o que pretendo que seja aprovado por meus pares esta emenda ao Projeto de Lei Nº 25/2023.

---

Elias Ferreira de Almeida Filho  
Vereador/PSB